



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 009/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TAXA PERCENTUAL E BASE DE CÁLCULO NO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

REQUERENTE: VEREADOR MARINO KUTIANSKI

REQUERIDO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, amparado no Regimento Interno, art. 223, inciso VIII, e 309, III, e na Lei Orgânica Municipal, art. 19, incisos XIII e XXI, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação do presente requerimento, que solicita informações sobre a taxa percentual aplicada na cobrança do imposto territorial urbano de nosso município.

Senhor Presidente, necessário que seja oficiado o Poder Executivo municipal em virtude que preste informação sobre a aplicação acerca da alíquota e base de cálculo do IPTU cobrado em nosso município neste ano de 2022 devida a grande reclamação por parte dos contribuintes deste imposto municipal.

Ocorre que fui questionado por alguns munícipes a respeito do valor cobrado no imposto de IPTU deste ano de 2022, assim diversas pessoas relatam que pode ser que a tributação vem colocando valores que não condizem com os percentuais que devem ser considerados para aplicação conforme estabelece o Código Tributário do município Lei 420/2007.

Conforme preconiza a Constituição Federal no artigo 70 e 74, a da Lei da Transparência (Lei Complementar Federal nº. 131/09), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/00), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Portanto, solicito explicações e relatórios completos com todas as informações referentes a base de cálculo e alíquota do IPTU deste ano de 2022, realizadas por nosso Poder Executivo. Ademais sabemos que a fiscalização do erário público é o compromisso em que assumimos com a sociedade quando fomos escolhidos por nossos eleitores, desta forma para que possa levar a informação correta quanto a cobrança do referido imposto até nossos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Desta maneira pela desídia pode haver prejuízo ao contribuinte na efetivação da cobrança de imposto territorial urbano no município, não sendo acatado o pedido de meu requerimento pelo Poder Executivo municipal.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção, certo de que os nobres Edis serão favoráveis à causa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Inácio Martins, 19 de setembro de 2022.

Marino Kutianski

Vereador

